



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO ART. 52º, § 1º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1060542-26.2021.8.26.0100**
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Aços Lumaffer Comercio de Ferro e Aço Ltda**
Requerido: **Aços Lumaffer Comércio de Ferro e Aço Ltda**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO Nº 1060542-26.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52º, § 1º DA LEI N.º 11.101/2005). EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AÇOS LUMAFFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., (CNPJ N.º 12.476.237/0001-22), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, PROCESSO Nº 1060542-26.2021.8.26.0100.

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Recuperações Judiciais e Falências do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei. FAZ SABER a todos, quanto ao presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por decisão proferida em 27/08/2021, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da “Aços Lumaffer” (“Recuperandas”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa BR3 Administração Judicial, representada por Júlio César Albano Brigoni, conforme decisão de deferimento do processamento encartada às fls. 247/252, disponibilizada em 02/09/2021 e publicada em 03/09/2021 no Diário da Justiça Eletrônico, para ciência de todos os interessados. FAZ SABER, também, que a lista nominal de credores, com seus créditos e respectivas classificações, a que alude o art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, está juntada aos autos do processo de recuperação judicial às fls. 214/218 e disponibilizada no endereço eletrônico www.br3admjudicial.com.br. Ademais, informa a Administradora Judicial nomeada que também disponibilizará os principais atos desta Recuperação Judicial em seu sítio eletrônico, qual seja a www.br3admjudicial.com.br, incluindo-se a íntegra deste edital, para ciência de todos os interessados.

ADVERTÊNCIAS: Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do presente Edital, para apresentar diretamente à Administradora Judicial nomeada, exclusivamente através do e-mail lumaffer@br3admjudicial.com.br, suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Recuperanda. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29/09/2021 17:09

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**